



PORTARIA Nº 11/2007

DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

ALTERA PORTARIA Nº 13/2006, DE 01 DE AGOSTO DE 2006, QUE ESTABELECE TAXAS SOBRE OS SERVIÇOS EDUCACIONAIS NÃO PREVISTOS EM CONTRATO.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE SOCAIS – AGES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar os valores das taxas sobre serviços educacionais não previstos em contrato, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO REQUERIDO	TAXA
1. Justificativa de Faltas (por requerimento)	R\$ 6,00
2. ABERTURA DE PROCESSOS:	
2.1. Transferência Externa	R\$ 30,00
2.2. Transferência Interna	R\$ 110,00
2.3. Aproveitamento de Estudos (por disciplina)	R\$ 30,00
2.4. Matrícula Especial: para portadores de Diploma de Nível Superior	R\$ 100,00
2.5. Transferência de Turno	R\$ 50,00
2.6. Aproveitamento Extraordinário de Estudos (por disciplina)	R\$ 30,00
2.7. Antecipação do Tempo de Estudos (por disciplina)	R\$ 30,00
2.8. Adaptação de disciplina (por disciplina)	R\$ 30,00
3. Declaração de Matrícula (por requerimento)	R\$ 6,00
4. Ato de Autorização (Declaração)	R\$ 15,00
5. Cancelamento ou Trancamento de Matrícula (por requerimento)	R\$ 30,00
6. Declaração de Vaga no Curso	R\$ 10,00
7. Declaração de Conduta e Sub-judice	R\$ 10,00
8. Diploma de Graduação (Simples) + Taxa de registro	R\$ 145,00
9. Histórico Escolar do Ensino Médio (Cópia)	R\$ 5,00
10. Nova Chamada de Avaliação (por disciplina)	R\$ 20,00
11. Programa de disciplinas (por disciplina)	R\$ 10,00
12. RECURSO:	
12.1. Revisão de Prova (por disciplina)	R\$ 20,00
12.2. Revisão de Frequência (por disciplina)	R\$ 20,00
12.3. Revisão de Processo	R\$ 35,00
13. Certificados de cursos, seminários, oficinas e etc.	R\$ 8,00
14. Cópia do Regimento Interno	R\$ 20,00
15. Histórico Escolar – Graduação para Conferência	R\$ 8,00
16. Segunda Via de Programa de disciplina (por disciplina)	R\$ 15,00
17. Segunda Via de Histórico Escolar – Graduação	R\$ 20,00
18. Segunda Via de Declaração de Matrícula	R\$ 8,00
19. Requerimentos Diversos	R\$ 4,00
20. Histórico Escolar para Transferência Externa	R\$ 60,00
21. Certidão de Estudos	R\$ 60,00



Art. 2º - Os requerimentos protocolados na Faculdade AGES, através da Secretaria Acadêmica, são instrumentos oficiais para a solicitação de serviços e documentos, que devem ser preenchidos com clareza pelo aluno. Em hipótese alguma haverá devolução do pagamento de taxas constantes nesta Portaria.

Art. 3º - O prazo para o atendimento às solicitações, é de 30(vinte) dias úteis após o protocolo. Expirado o prazo sem que o interessado tenha procurado tomar ciência do despacho, será considerado prescrito, perdendo o requerimento o direito de ingressar com qualquer ação.

Art. 4º - Os processos com documentos insuficientes para análise dos pedidos inviabilizam o trâmite e condiciona o arquivo, sem aviso prévio ao requerente.

Art. 5º - Não serão aceitos processos via fax ou e-mail.

Art. 6º - A Assinatura do requerimento deverá ser o da pessoa que será beneficiado pelo processo, caso contrário, a pessoa deverá apresentar uma procuração particular.

Art. 7º - Documentos exigidos para abertura de processos:

1- APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS:

- a) Histórico Escolar ou Declaração da Disciplina cursada;
- b) Programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s), vindo de outra Faculdade ou Universidade, com carimbo e assinatura.

2- REVISÃO DE PROCESSO:

Para alunos que não conseguiram a transferência externa.

- a) Número do Processo Anterior;
- b) Histórico Atualizado da IES de origem;
- c) Declaração Financeira, Sub-judice e Conduta Escolar Atualizada;
- d) Programas (caso queira incluir mais alguma disciplina)
- e) Cópia de todos os documentos pessoais autenticados e atualizados (caso não tenha sido entregue anteriormente);
- f) Declaração de vínculo com a IES de origem.

3- PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- I – Comprovante de vínculo com a IES de origem;
- II – Programas de disciplinas cursadas;
- III – Histórico Escolar original da IES de origem;
- IV – Prova de que satisfaz as exigências de adaptação relativas ao Ensino Médio, quando se tratar de transferência de estabelecimento estrangeiro.



4- DA MATRÍCULA ESPECIAL PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR:

- a) Fotocópia do Diploma de Nível Superior, devidamente registrado;
- b) Histórico Escolar da IES de origem;
- c) Programas de disciplinas cursadas, quando a matrícula exigir pré-requisito;
- d) Duas fotos 3X4, recentes;
- e) Comprovante de residência (fotocópias);
- f) Cópia do RG;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- k) Cópia da prova de quitação do serviço militar (quando do sexo masculino)

5- O TRANCAMENTO DA MATRÍCULA:

O Trancamento total da matrícula só será concedido até no máximo de quatro semestres consecutivos ou alternados, incluindo o semestre do trancamento. (Capítulo XI da Resolução nº 005/2003, de 13/11/2003 – CONSEPE).

6- TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO:

O aluno deverá ter concluído o primeiro período com aproveitamento de 100% (cem por cento) das disciplinas comuns aos dois cursos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRETORIA DA FACULDADE AGES, EM 28 DE SETEMBRO DE 2007.